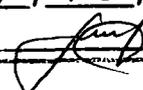


	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA PROTOCOLO
Processo Nº:	<u>4054/2010</u>
Data:	<u>29/12/2010</u>
Ass.:	

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DEMAIS MEMBROS

O VEREADOR ABAIXO FIRMADO VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, NA FORMA LEGAL E REGIMENTAL EM VIGOR, APRESENTAR O SEGUINTE:

EMENDA 46 AO PROJETO DE LEI Nº. 255/2010

Art. 1º - Fica garantido auxílio no valor de R\$ 10.000,00 (doze mil reais) para o Conselho Interativo de Segurança Pública da Grande Jacaraípe e Manguinhos – CISPJAM, inscrito no CGC/MF sob o nº 06 326.368/0001-20;

Art. 2º - Fica garantida subvenção no valor de R\$ 33.000,00 (trinta três mil reais) para o Projeto Juventude Ativa, inscrito no CGC/MF sob o nº 11 809.876/0001-08;

Art. 3º - Fica garantido auxílio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Projeto Juventude Ativa, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.809.876/0001-08;

Art. 4º - Fica garantida subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Associação Joga Bonito Futebol Clube, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.547.433/0001-88;

Art. 5º - Fica garantida subvenção no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e três mil reais) para o Projeto AMAI, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.367.472/0001-38;

Art. 6º - Fica garantido auxílio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) para o Projeto AMAI, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.367.472/0001-38;

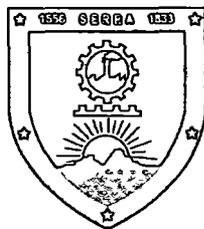
Art. 7º - subvenção no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para Instituto Civitas, inscrito no CGC/MF sob o nº 02.595.111/0001-13;

Art. 8º - Fica garantida subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Associação Serrana de Judô, Esporte e Cultura, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.918.448/0001-09;

Art. 9º - Fica garantida subvenção no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o Projeto JUE – Juventude Unida pelo Esporte e pela Cultura, inscrita no CGC/MF sob o nº 12.840.558/0001-38;

Art. 10º - Fica garantido o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do Painel Chico Prego;





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 11º - Fica garantido o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do Fórum Interativo contra Violência Sexual e Doméstica à Mulher;

Art. 12º - Fica garantido o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do Fórum Interativo da Consciência Negra;

Art. 13º – Fica garantido o valor de R\$ 40.000,00 (trinta e oito mil reais) para a instalação de uma academia popular no bairro das Laranjeiras, em Jacaraípe;

Art. 14º – Fica garantido o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para obras de drenagem na Av. Guarani, em Jacaraípe;

Art. 15º – Fica garantido o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil) para a construção de um campo de futebol em Jacaraípe – localizado entre a Rua Rio Branco e a Rua Niterói – Campo do Grêmio, em Parque Jacaraípe;

Art. 16º – Fica garantido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforma dos becos São João, Dois Irmãos, Seis (parte inferior à Rua Cedrolândia), Quatro e Dez, no bairro Taquara II.

Art. 17º - Fica garantido auxílio no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a Associação Beneficente Renascer em Cristo – ABREC, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.079.792/0001-92;

Art. 18º – Fica garantido o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a realização de Festival de Música a ser realizado no balneário de Jacaraípe, Serra-ES;

Art. 19º - Fica garantido auxílio no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) ao Projeto Flauta Mágica desenvolvido na EMEF Feu Rosa, no bairro Feu Rosa;

Art. 20º - Fica garantido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de barracas para os feirantes da feira hippie de Jacaraípe.

Art. 21º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 29 de dezembro de 2010.


Bruno Lamas
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROCOLO

Processo Nº: 4054/2010

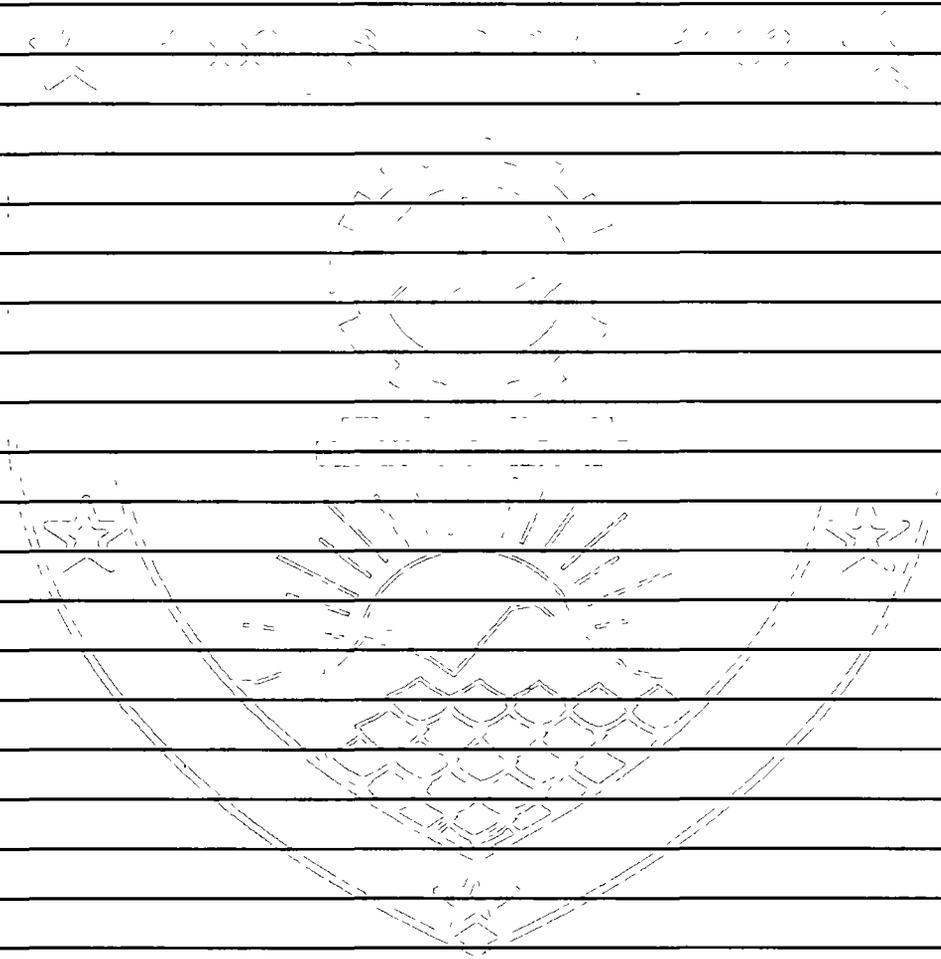
Data: 29 / 12 / 2010

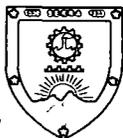
Ass.:

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 29 - 12 - 2010

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Élio Carlos Pinentel
Protocolo Geral





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº _____

PROCESSO Nº. 4054/2010 – EMENDA 46 AO PROJETO DE LEI Nº. 255/2010
– ANEXO A MENSAGEM Nº 079/2010 – Emenda parlamentar do Vereador
Bruno Lamas Silva.

PARECER DO RELATOR

Após análise e, considerando o acordo entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em que cada legislador poderá apresentar emendas parlamentares e, visando manter o equilíbrio da peça orçamentária, não trazendo danos financeiros às secretarias de educação e saúde entre outras; opinamos pela aprovação da presente emenda.

ERICSON TEIXEIRA DUARTE

Membro - Relator

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse, acompanhamos na íntegra o parecer do relator, pela aprovação da emenda.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 29 de dezembro de 2010.


SALVADOR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Membro


Bruno Lamas Silva - BLS